

**Ligia Margarete Mallmann**

**DA GENESES  
DO COOPERATIVISMO  
A CARACTERIZAÇÃO DAS  
COOPERATIVAS DO  
AGRONEGÓCIO**



**DA GÊNESES DO COOPERATIVISMO A  
CARACTERIZAÇÃO DAS  
COOPERATIVAS DO AGRONEGÓCIO**



**Pedro & João**  
editores

Lígia Margarete Mallmann  
Doutora e Mestre em Desenvolvimento Regional, Professora na  
área de Gestão e Finanças do Curso de Administração da  
Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Mentora/Consultora  
da ITUNISC. E-mail: [ligiamallmann@unisc.br](mailto:ligiamallmann@unisc.br)

Pesquisa elaborada com recursos da FAPERGS.



**FAPERGS**

*Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul*

**LIGIA MARGARETE MALLMANN**

**DA GÊNESES DO COOPERATIVISMO A  
CARACTERIZAÇÃO DAS  
COOPERATIVAS DO AGRONEGÓCIO**



**Pedro & João**  
editores

**Copyright © Ligia Margarete Mallmann**

Todos os direitos garantidos. Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada desde que levados em conta os direitos da autora.

---

Ligia Margarete Mallmann

**Da gêneses do cooperativismo a caracterização das cooperativas do agronegócio.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. 39p. 16 x 23 cm.

**ISBN: 978-65-265-1211-1 [Digital]**

1. Cooperativas. 2. Cooperativismo. 3. Agronegócio. 4. Cotidiano. I. Título.

---

CDD – 370

**Capa:** Luidi Belga Ignacio

**Ficha Catalográfica:** Hélio Márcio Pajeú – CRB - 8-8828

**Diagramação:** Diany Akiko Lee

**Editores:** Pedro Amaro de Moura Brito & João Rodrigo de Moura Brito

**Conselho Editorial da Pedro & João Editores:**

Augusto Ponzio (Bari/Itália); João Wanderley Geraldi (Unicamp/Brasil); Hélio Márcio Pajeú (UFPE/Brasil); Maria Isabel de Moura (UFSCar/Brasil); Maria da Piedade Resende da Costa (UFSCar/Brasil); Valdemir Miotello (UFSCar/Brasil); Ana Cláudia Bortolozzi (UNESP/Bauru/Brasil); Mariangela Lima de Almeida (UFES/Brasil); José Kuiava (UNIOESTE/Brasil); Marisol Barenco de Mello (UFF/Brasil); Camila Caracelli Scherma (UFFS/Brasil); Luís Fernando Soares Zuin (USP/Brasil); Ana Patricia da Silva (UERJ/Brasil).



**Pedro & João Editores**

[www.pedroejoaoeditores.com.br](http://www.pedroejoaoeditores.com.br)

13568-878 – São Carlos – SP

2024

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>A GÊNESES DO COOPERATIVISMO</b>	<b>9</b>
O cooperativismo no Brasil	16
<b>CARACTERIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO</b>	<b>21</b>
<b>AGRONEGÓCIO</b>	
A influência das cooperativas no cotidiano da vida das pessoas	23
O cooperativismo como modelo de negócio	25
<b>A FORMAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DO RAMO DO</b>	<b>29</b>
<b>AGRONEGÓCIO</b>	
Preparação para a abertura de uma cooperativa	31
Assembleia geral de constituição da cooperativa	34
Registro na JUCISRS e na OCERGS	34
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>37</b>



## APRESENTAÇÃO

A humanidade precisou de cooperação para sobreviver, da antiguidade até os dias atuais. O cooperativismo na sociedade é um movimento que está presente em todo o mundo e se tornou uma importante estratégia de desenvolvimento para diversos setores da economia. Desde da antiguidade as pessoas se unem em torno de um objetivo comum para obter o desenvolvimento social e econômico. No presente E-Book, objetivou-se contextualizar a gênese do cooperativismo a caracterização das cooperativas do agronegócio. Para isso, foi necessário explicitar de forma descritiva, para uma melhor compreensão do tema até os dias atuais. Diversos idealistas e precursores da filosofia cooperativista, com base na cooperativa de *Rochdale* (Inglaterra), criaram novos modelos de cooperativas, fazendo com que o cooperativismo se expandisse pelo mundo.

Os pioneiros de *Rochdale* conseguiram divulgar ao mundo a possibilidade de obter uma alternativa de trabalho e renda, sem grandes recursos financeiros e dentro do sistema capitalista. O seu reconhecimento ocorreu por estruturar a cooperativa com regras, normas e princípios próprios que seriam praticados com a intenção de respeitar os valores humanos. Na Europa, os movimentos cooperativistas iniciaram como uma forma de reação do proletariado aos problemas sociais e econômicos oriundos do capitalismo. No Brasil precisa ser analisado no contexto histórico da época. Os principais fatos que aceleraram o surgimento do cooperativismo brasileiro foram: a abolição da escravatura, a Proclamação da República e a Constituição Republicana de 1891. No Brasil, várias classes sociais de diversos segmentos buscavam incentivar o cooperativismo, principalmente na área agroexploradora.

As cooperativas do agronegócio, no Brasil, tiveram grande influência de políticas públicas dos governos militares. Ao final da



década de 1960 e na década de 1970, o governo brasileiro estimulou a modernização da agricultura, oferecendo crédito a juros subsidiados, porém, para receber os recursos financeiros, os agricultores deveriam ser cooperados. O que resultou em um processo de integração de agricultores familiares junto às cooperativas do setor agroalimentar. Nas décadas de 1980/1990 foi um período de readequação econômica e financeira para as cooperativas brasileiras do agronegócio, que passaram por grandes dificuldades e muitas foram extintas. A partir dos anos 2000, houve uma expansão do crédito rural, que resultou em uma retomada do crescimento da economia. Desta forma, as políticas públicas de investimento e incentivo de recursos de crédito agrícola, estimularam a recuperação das cooperativas do agronegócio.

As cooperativas do agronegócio são um modelo de negócio que envolve e reúne produtores rurais, que buscam promover a prosperidade não somente no campo, mas nas comunidades em que estão inseridos. O cooperativismo é um modelo de negócio complexo, cuja a sua filosofia visa mostrar um caminho possível para unir desenvolvimento econômico e social, produtividade e sustentabilidade, melhorando as condições de vida individual e coletiva das pessoas e encontra-se em todo o mundo e também no Brasil. É o caminho que transita entre o capitalismo e o socialismo. Neste modelo de negócio o cooperado, pode ser dono do negócio (participação ativa), fornecedor (matéria-prima para a cooperativa) e cliente (compra de insumo e equipamentos da cooperativa). As cooperativas são um modelo de negócio que possui os seus cooperados e também os seus empregados (com vínculo trabalhista). A cooperativa fomenta o acesso à assistência técnica e infraestrutura em todos os elos da cadeia de produção agrícola e pecuária, não somente para os seus cooperados, mas para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Desejamos uma boa leitura e boas reflexões!

## A GÊNESES DO COOPERATIVISMO

A humanidade precisou de cooperação para sobreviver, da antiguidade até os dias atuais. No decorrer da história a cooperação sempre existiu, como processo social, defesa de um território, construção de comunidades, tribos, constituição da família entre outros. Neste sentido, de acordo com Schneider (2019, p 12), “a cooperação é uma forma de ajuda mútua, esteve presente ao longo de toda a história da humanidade”. Há registro de cooperação no ano 65 a.C. na Palestina, Espanha, povos germânicos e eslavos entre outros, onde a ajuda mútua existiu como forma de sobrevivência e convívio social das pessoas ao longo de sua existência, tanto em regiões urbanas ou rurais (SCHNEIDER, 2019).

O cooperativismo na sociedade é um movimento que está presente em todo o mundo e se tornou uma importante estratégia de desenvolvimento para diversos setores da economia. Desde da antiguidade as pessoas se unem em torno de um objetivo comum para obter o desenvolvimento social e econômico. Assim, conseguem alcançar o objetivo, buscar recursos e apoio para a sobrevivência. Desta forma, no grupo, o indivíduo encontra proteção e melhores condições materiais de vida. (ABRANTES, 2004).

A forma de cooperação mais sistemática e consistente, cuja a viabilidade econômica perdura até os dias de hoje, surgiu com o espírito de solidariedade, que quase tinha desaparecido, no início do capitalismo industrial. Neste sentido, as cooperativas aparecem como uma reação do mundo operário e camponês à grave situação de exploração durante a primeira fase da Revolução Industrial, quando o liberalismo era contrário a qualquer forma de associação profissional que visasse à defesa dos interesses de classe. Desta forma, o surgimento do cooperativismo aconteceu em um período marcado por movimento operário, grande progresso econômico e tecnológico e por graves sequelas sociais (ABRANTES, 2004).

Nesta época, as fábricas se expandiram pela Europa, mas foi no interior da Inglaterra, especialmente nas regiões de *Yorkshire* e *Lancashire*, que os benefícios e os malefícios da Revolução Industrial foram sentidos. Nessa região, situava-se a cidade de *Rochdale*, onde havia muitas empresas de tecelagem. Nessas fábricas, com o tempo, apareceu a desilusão. Ali, homens, mulheres e crianças trabalhavam até dezesseis horas por dia, só descansavam aos domingos, e eram submetidos a condições insalubres de trabalho e à baixa remuneração. Foi nesse ambiente de vida sofrida que nasceu a “cooperação”. Conforme Holyoake (2014), o cooperativismo foi uma resposta de uma pequena parcela da sociedade à opressão do capitalismo nascente.

A Cooperativa de *Rochdale* (*Rochdale Society of Equitable Pioneer*), foi constituída em 21 de dezembro de 1844, na Inglaterra, por 27 homens e uma mulher e cada um contribuiu com uma libra. Conforme Holyoake (2014), os 28 tecelões de *Rochdale* são reconhecidos como o marco teórico do cooperativismo. De acordo com Abrantes (2004), foi reconhecida por ter sido estruturada com regras, normas e princípios próprios que seriam praticados com a intenção de respeitar os valores humanos. Os pioneiros de *Rochdale*, ao constituírem sua cooperativa, elaboraram seus princípios: adesão livre; controle democrático; uma pessoa um voto; devolução do excedente sobre as compras realizadas; juros limitados ao capital; neutralidade política, religiosa e racial; vendas em dinheiro e à vista; fomento ao ensino dos associados/cooperados dentro dos princípios cooperativistas. (ABRANTES, 2014).

Diversos idealistas e precursores da filosofia cooperativista, com base na cooperativa de *Rochdale* (Inglaterra), criaram novos modelos de cooperativas, fazendo com que o cooperativismo se expandisse pelo mundo. Entre esses idealistas, conforme Pinho (2000), estão Robert Owen, Hermann Schulze-Delitzsch, Friedrich Wilhelm Raiffeisen, Wilhelm Haas, Luigi Luzzatti, Alphonse Desjardins, Leone Wollemborg, José Maria Arizmendiarieta Madariaga e Theodor Amstad.

Robert Owen (1771-1858) foi um socialista pré-marxista, apontado como um dos mais importantes ideológicos da filosofia cooperativista, sendo considerado o pai do cooperativismo inglês. Nasceu no país de Gales, em uma família humilde. Começou a trabalhar como aprendiz e, rapidamente, tornou-se um forte industrial têxtil. Suas preocupações sociais o levaram a desenvolver uma obra muito ampla, da qual se destacam os seguintes aspectos:

a) melhorou notavelmente as condições de trabalho dos assalariados em sua fábrica de *New-Lanark* (Escócia) e procurou influenciar os demais industriais para que seguissem seu modelo e aplicassem medidas análogas. Também trabalhou para que se aprovasse a lei inglesa de 1819, que limitava, pela primeira vez, o trabalho das crianças;

b) criou colônias autônomas, nas quais as pessoas associadas produziam e consumiam em comum; onde se estabelecia a remuneração de acordo com as necessidades e se assegurava a absoluta igualdade a seus componentes.

Cabe lembrar que seis dos 28 pioneiros que fundaram, em 1844, a Cooperativa de *Rochdale* foram influenciados pelas ideias de Robert Owen.

Hermann Schulze-Delitzsch (1808-1883), um dos filhos do Prefeito de Delitsch, foi o fundador do cooperativismo alemão. Sempre preocupado com a justiça social, discutia com a comunidade as alternativas para os problemas sociais. Em 1850, diante da falta de recursos de sapateiros para a aquisição de insumos, resolveu constituir uma cooperativa de crédito com capital emprestado por amigos ricos, mas a cooperativa não funcionou por falta de comprometimento dos associados. Desta forma, Hermann Schulze-Delitzsch, resolveu constituir cooperativas com pessoas mais pobres, sem distinção de profissão, mas realmente comprometidas com o negócio, mediante o lema: "Um por todos e todos por um". Delitzsch serviu de inspiração para a criação dos bancos populares na Alemanha e em outros países.

Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818-1888), da Alemanha, de família pobre, distinguia-se pelo humanismo, pela espiritualidade e pela extraordinária dedicação a pessoas mais pobres, sendo admirado por católicos e protestantes. Muito religioso, baseou-se na caridade cristã para cuidar dos agricultores que não tinham recursos para viabilizar suas atividades. Como solução, organizou as primeiras cooperativas de crédito agrícola, as quais, mais tarde, serviram de referência para o Cooperativismo de Crédito Rural de diversos países, inclusive do Brasil.

Wilhelm Haas (1839-1913), da Alemanha, começou sua atividade no sistema cooperativista, em 1872, com a criação de uma cooperativa camponesa de consumo. Wilhelm providenciava todos os insumos de que os agricultores necessitavam. Esse modelo, um misto do sistema Delitzsch e do Raiffeisen, difundiu-se na Alemanha porque atendia às necessidades dos agricultores. Ele fundou diversas cooperativas e estimulou a criação da União de Cooperativas do tipo Raiffeisen, sem preocupação com a ética cristã, mas com os resultados econômicos para o quadro social das cooperativas. Para Haas a cooperativa deveria ser uma organização de pessoas solidárias em sua atividade econômica.

Luigi Luzzatti (1841-1927), da Itália, político, orador e professor universitário, pertencia a uma família judaica de Veneza. Entre 1864 e 1865, Luzzatti fundou, em Lodi e em Milão, os primeiros bancos populares de crédito da Itália. Em 1909, o Banco do Povo de Milão era uma das maiores instituições financeiras da Itália, com 25 mil associados.

Charles Gide (1847-1932), da França, foi economista e historiador do pensamento econômico. Defendeu a organização dos consumidores em cooperativas afirmando que o consumidor era nada e deveria ser tudo, porque toda a economia visava atender aos consumidores de produtos e de serviços.

Alphonse Desjardins (1854-1920), do Canadá, era jornalista e administrador em Quebec. Ele criou seu próprio meio de imprensa e pressionou as autoridades federais para obter uma legislação favorável às cooperativas de crédito. Criou um sistema de

cooperativas de crédito que é uma síntese dos sistemas Delitzsch, Raiffeisen e Luzzatti. O objetivo principal de Desjardins era educar o associado para o hábito da economia sistemática, por meio de depósitos regulares, beneficiando-o com juros baixos nos empréstimos, além de educá-lo para a autogestão plena, mediante a gestão democrática dos empreendimentos cooperativos de agricultores, operários e artesãos. Em 1901, constituiu a primeira cooperativa de crédito em Levis, em Quebec (Canadá). Assim começou o processo do Cooperativismo de Crédito Mútuo Desjardins, caracterizado pela cooperação entre pessoas da mesma comunidade ou de grupos identificados pela mesma categoria profissional. Esse modelo foi implantado em todos os continentes, inclusive no Brasil.

Leone Wollemborg (1859-1932), da Itália, foi o economista e político que implantou cooperativas agrícolas do tipo Raiffeisen, mas sem o aspecto ético-cristão. Também implantou um banco cooperativo na Itália. A intenção do banco era ajudar lojistas, pequenos proprietários e trabalhadores rurais a saírem da miséria pela concessão de empréstimos a juros baixos e com prazos longos.

José Maria Arizmendiarieta Madariaga (1915-1976), da Espanha, foi um padre comprometido com a melhoria do povo de Mondragón, Região Basca, situada ao norte da Espanha, onde havia grande pobreza e muito desemprego. Em 1943, criou a Escola Politécnica de Mondragón, um centro educacional administrado democraticamente, aberto aos jovens da região, onde ensinava o Cooperativismo como estratégia para o desenvolvimento.

Theodor Amstad, da Suíça, foi um padre jesuíta que chegou de navio a Porto Alegre (RS/Brasil), no dia 18/09/1885, depois de cinco semanas viajando por Liverpool (Inglaterra), Lisboa (Portugal) e Guanabara (Rio de Janeiro/Brasil). De Porto Alegre foi para São Sebastião do Caí (RS), onde assumiu o cargo de vigário da paróquia local. No RS, ele se tornaria um grande divulgador do cooperativismo, replicando nas colônias alemãs existentes no Estado experiências que havia presenciado na Suíça e na Alemanha.

Theodor Amstad teve uma visão ampla da coletividade nas colônias (propriedades rurais familiares no RS), atraindo a comunidade para a vida associativa e cooperativa. A importância de uma visão macro da economia refere-se não somente ao pioneirismo das cooperativas de crédito, mas também das agropecuárias, vitalizando a economia dos agricultores das regiões dos Vales do Caí e Taquari. A questão econômica da colônia resolvida com as cooperativas incluía também as questões sociais e culturais dos agricultores. De acordo com Rambo (2011), Theodor Amstad, preocupado com a educação dos agricultores, investiu esforços em publicações que elevasse o nível cultural da comunidade, que, a seu ver, estava fragilizado. Incentivava os agricultores familiares cooperados a serem ativos, a participarem na tomada de decisões nas assembleias das cooperativas.

Outra preocupação do Padre Theodor Amstad foi com a entrada de produtos alimentícios que poderiam ser introduzidos no Brasil e comercializados nas colônias e a dificuldade das colônias com o escoamento das mercadorias agrícolas, que era um grande problema na primeira metade do século XX. A organização em cooperativas era, para Theodor Amstad, a saída para tais problemas nas regiões dos Vales do Caí e Taquari. Os ensinamentos de responsabilidade social, amor e respeito ao próximo, valorização do trabalho e o auxílio comunitário são características que vieram como valores deixados pelo Padre Theodor Amstad. Os quais coincidem com os princípios do cooperativismo.

Portanto, os pioneiros de *Rochdale* conseguiram divulgar ao mundo a possibilidade de obter uma alternativa de trabalho e renda, sem grande capital e dentro do sistema capitalista. Porém, o fato de a cooperativa ser um empreendimento coletivo em uma sociedade capitalista mostra diversas contradições já apontadas por Marx, Engels e Rosa Luxemburgo. No sistema cooperativista, mesmo dentro do modo de produção capitalista, a figura patronal e a condição proletária podem ser suprimidas, porém, permanecem determinações próprias do capitalismo, como a produção mercantil e a concorrência, o que leva, muitas vezes, à intensificação do

trabalho e às diferenciações de gestão, gerando a distinção de poder e de recursos financeiros e sociais entre os cooperados (MALLMANN, 2017).

De acordo com a OCERGS (2023) os princípios das cooperativas atualmente são:

**1. Adesão voluntária e livre** - Cooperativas são organizações voluntárias abertas para todas as pessoas aptas para usar seus serviços e dispostas a aceitar suas responsabilidades de sócio sem discriminação de gênero, social, racial, política ou religiosa.

**2. Gestão democrática pelos associados** - As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus sócios, os quais participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e nas tomadas de decisões. Homens e mulheres, eleitos pelos sócios, são responsáveis para com os sócios.

**3. Participação econômica dos associados** - Eles contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de sua Cooperativa. Parte desse capital é usualmente propriedade comum da Cooperativa para seu desenvolvimento. Usualmente os sócios recebem juros limitados sobre o capital, como condição de sociedade. Os sócios destinam as sobras para os seguintes propósitos: desenvolvimento das Cooperativas, apoio a outras atividades aprovadas pelos sócios, redistribuição das sobras, na proporção das operações.

**4. Autonomia e independência** - As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua. Entrando em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, elas devem fazer em termos que preservem o seu controle democrático pelos sócios e mantenham sua autonomia.

**5. Educação, formação e informação** - As cooperativas oferecem educação e treinamento para seus sócios, representantes eleitos, administradores e funcionários para que eles possam contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Também informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes



formadores de opinião sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

**6. Intercooperação** - As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas, e de forma sistêmica, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais, através de Federações, Centrais, Confederações etc.

**7. Compromisso com a comunidade** - As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos seus membros, assumindo um papel de responsabilidade social junto a suas comunidades onde estão inseridas.

A contribuição dos pioneiros de *Rochdale* foi relevante para conquistar vantagens que dificilmente seriam alcançadas de forma isolada. As cooperativas podem se organizar de diferentes maneiras, de acordo com seu porte e suas necessidades. O surgimento do cooperativismo no Brasil precisa ser analisado no contexto histórico da época. De acordo com Jochen *et al* (2010), os principais fatos que aceleraram o aparecimento do cooperativismo brasileiro foram: a abolição da escravatura, a Proclamação da República e a Constituição Republicana de 1891. A abolição da escravatura brasileira aconteceu em 13 de maio de 1888, por pressões internacionais. Os escravos tornaram-se livres, mas ficaram desamparados e na mais absoluta exclusão social. A Proclamação da República, no final de 1889, representou a queda da Monarquia, após longa agonia, e a Constituição Republicana promoveu algumas garantias, principalmente quanto à liberdade de associações.

## **O cooperativismo no Brasil**

O surgimento do cooperativismo no Brasil precisa ser analisado no contexto histórico da época. De acordo com Jochen *et al* (2010), os principais fatos que aceleraram o aparecimento do cooperativismo brasileiro foram: a abolição da escravatura, a

Proclamação da República e a Constituição Republicana de 1891. A abolição da escravatura brasileira aconteceu em 13 de maio de 1888, por pressões internacionais. Os escravos tornaram-se livres, mas ficaram desamparados e na mais absoluta exclusão social. A Proclamação da República, no final de 1889, representou a queda da Monarquia e a Constituição Republicana promoveu algumas garantias, principalmente quanto à liberdade de associações.

Portanto, a gênese do cooperativismo no Brasil, analogicamente à Europa, possui algumas diferenças. Conforme Jochen *et al* (2010), na Europa, os movimentos cooperativistas iniciaram como uma forma de reação do proletariado aos problemas sociais e econômicos oriundos do capitalismo. No Brasil, várias classes sociais de diversos segmentos buscavam incentivar o cooperativismo, principalmente na área agroexploradora. Logo, na sua origem, não se pode visualizar o cooperativismo nascente no Brasil somente como um movimento de conquista e de luta contra a exploração, mas sobretudo como um instrumento de manutenção do poder econômico e social dos envolvidos.

Conforme SESCOOP/RS (2023), de forma oficial, o movimento cooperativista teve início em 1889, em Minas Gerais, com a fundação da Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto – cujo foco era o consumo de produtos agrícolas. Depois, surgiram outras cooperativas em Minas e nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Em 1902, o padre suíço Theodor Amstad fundou a primeira cooperativa de crédito do Brasil: a Sicredi Pioneira, que continua até hoje em atividade. Com sede em Nova Petrópolis (RS), a cooperativa foi a solução encontrada por Amstad para melhorar as vidas dos moradores do município, que até então não contavam com nenhum banco.

O Cooperativismo no ramo agrícola, no Brasil, de acordo com Coradini e Frederiq (2009) pode ser compreendido, de um lado, pela racionalização econômico/produtiva que essa forma de organização exerce na sociedade. De outro lado, pelo caráter de

mediação sociopolítica que assume no processo social, considerando-se a viabilização e a reprodução da expansão do capitalismo. O Estado e suas bases sociais utilizam o cooperativismo para desenvolver as forças produtivas e manter as tensões e conflitos sociais nos limites do politicamente viável para o padrão de acumulação e dominação pública. Nesse sentido, o cooperativismo adquiriu o caráter de instrumento de compatibilização e catalisação das tensões sociais. Por estar inserido na dinâmica do processo social, o cooperativismo no ramo agrícola se adapta conforme as transformações e contradições desse processo, de acordo com as condições socioeconômicas e políticas.

Em 1906 começaram a surgir as primeiras cooperativas agropecuárias, no Brasil, idealizadas por produtores rurais e por imigrantes, especialmente de origem alemã e italiana. Eles trouxeram de seus países de origem a bagagem cultural, o trabalho associativo e a experiência de atividades familiares comunitárias, que os motivaram a se organizar em cooperativas, também no Brasil (SESCOOP/RS, 2023). No ano de 1933 com o decreto nº 23.611, o governo brasileiro faculta aos indivíduos de profissões similares ou conexas organizarem entre si em consórcios profissionais-cooperativos, tendo por fim o estudo, a defesa, o desenvolvimento dos interesses gerais da profissão, dos interesses econômico-profissionais de seus membros, e a realização de suas finalidades econômicas em cooperativas de consumo, crédito, produção e modalidades derivadas. O Art. 2º Para os efeitos do decreto são considerados profissionais:

I - Agrários - o proprietário, o cultivador, o arrendatário, o parceiro, o colono, o criador de gado, o jornaleiro e quaisquer pessoas empregadas em serviços rurais; II - Proletários – os indivíduos da mesma profissão ou de profissões auxiliares, conexas, complementares ou industrialmente colaboradoras, assalariados conjuntamente, em exercício efetivo de função ou mister, em qualquer empreendimento de fins econômicos; III - Liberais - médicos, enfermeiros, farmacêuticos, dentistas, engenheiros, arquitetos, agrimensores, agrônomos, veterinários, advogados, solicitadores, escrivães, tabeliães, escreventes, serventuários da justiça, contadores, guarda-livros,

corretores, leiloeiros, despachantes, professores, jornalistas e outras conexas ou assemelhadas; IV - Funcionários públicos - cidadãos, civis ou militares, que exerçam qualquer função remunerada pelos cofres públicos federais, estaduais e municipais, sempre que não possam ser classificados como operários. (DECRETO Nº 23.611/1933 p.2).

De acordo com Jochen *et al* (2010), explicita duas formas distintas de cooperativas: as tradicionais e as populares. As tradicionais são as que organizam politicamente os trabalhadores e proporcionam uma forma de trabalho não capitalista, dentro do sistema capitalista, para aqueles que estão à margem do sistema social e produtivo, ou seja, semelhante a muitos empreendimentos empresariais. Já as cooperativas populares são as que possuem fortes laços sociais, destacando-se especialmente pela opção por setores sociais marginalizados, buscando, assim, opor-se ao próprio sistema capitalista. A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB (2018) estabeleceu a divisão das cooperativas em ramos, levando em consideração as diferentes áreas em que atuam. As cooperativas estão presentes na economia, no meio rural e urbano, ofertando diversos produtos e serviços.

Conforme com dados do Censo Agropecuário 2017, os empreendimentos rurais associados às cooperativas no Brasil apresentaram um crescimento de 67,3%, entre 2006 e 2017 (IBGE, 2019). Esses empreendimentos somam uma área de 70,5 milhões de hectares, sendo que mais de 70% têm entre 1 ha e 50 ha e 71,2% pertencem à agricultura familiar. A concentração desses estabelecimentos é mais intensa nas regiões Sul e Sudeste, sendo que juntas possuem 82,7% do total de estabelecimentos cooperados (IBGE, 2019). A região Sul do Brasil conta com o maior grau de estabelecimentos associados às cooperativas, destaca-se a atual concentração cooperativista no eixo que compreende o noroeste do Rio Grande do Sul, o oeste do Paraná, o noroeste e o oeste de Santa Catarina. Essas localidades comportam as principais cooperativas agroindustriais brasileiras, aportadas geralmente pela integração de pequenos produtores familiares.

Portanto, entende-se que o cooperativismo emergiu do conflito social relacionado principalmente à má distribuição de riquezas, às restritas oportunidades sociais e financeiras, à luta por melhores condições de vida e, em alguns casos, para não perder condições de modo de vida já conquistadas. O cooperativismo foi uma alternativa ao capitalismo crescente. O movimento cooperativo fortaleceu-se em função da defesa e da valorização do trabalho humano. Conforme Medeiros (2006), o movimento cooperativista no Brasil, especialmente no setor agrícola, só tomou forma a partir dos anos 1960, com o incentivo do Estado como agente financiador, fomentador e controlador, nas esferas federal e estadual. Com a promulgação da Lei nº 5.764/71, que define a política nacional de cooperativismo, até os dias atuais, as cooperativas passaram por um período caracterizado como de renovação das estruturas.

## CARACTERIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO AGRONEGÓCIO

Para caracterizar as cooperativas do agronegócio, primeiramente temos que descrever a sua trajetória, dentro de um contexto histórico. Conforme Schneider e Ferrari (2015), o projeto modernização da agricultura no Brasil, pelo governo federal, iniciado na década de 1960, resultou em num processo de integração de agricultores familiares junto às grandes empresas e cooperativas do setor agroalimentar. Onde, os pequenos produtores rurais se tornavam fornecedores de matérias-primas, no sistema de produção integrada. A modernização da agricultura brasileira, voltada para o mercado externo, foi utilizada como forma de possibilitar a acumulação de capital na agricultura. Os governos militares também usaram as cooperativas como instrumento institucional de implementação de políticas públicas. Ao final da década de 1960 e na década de 1970, o governo brasileiro estimulou a modernização da agricultura, oferecendo crédito a juros subsidiados, porém, para receber os recursos financeiros, os agricultores deveriam ser cooperados.

O procedimento da política pública do governo brasileiro, teve duplo caráter. De um lado, impulsionou o crescimento da agricultura e das cooperativas; de outro, levou muitas cooperativas ao endividamento e, conseqüentemente, muitas foram drasticamente afetadas ou extintas. A política pública de crédito subsidiado era voltada a culturas extensivas (trigo e soja) mediante assistência técnica direcionada à implantação de pacotes tecnológicos, a denominada Revolução Verde, desconsiderando qualquer outro tipo de produção. Nas décadas de 1980/1990 foi um período de readequação econômica e financeira para as cooperativas brasileiras do agronegócio.

Em março de 1990, o Plano Collor promoveu um confisco de liquidez, com o objetivo de retomar a capacidade do governo de

estabelecer uma política monetária, o que, de acordo com Bialoskorski (2001), prejudicou o crescimento econômico do País. No caso específico da agricultura, esse confisco ocorreu em um período em que o setor esperava a colheita e os resultados dos investimentos da safra de 1989/1990, ocasionando um impacto negativo. A partir dos anos 2000, houve uma expansão do crédito rural, que resultou em uma retomada do crescimento da economia. Desta forma, as políticas públicas de investimento e incentivo de recursos de crédito agrícola, que estimularam a recuperação das cooperativas do agronegócio. (PADILHA e ESPÍNDOLA, 2020).

As cooperativas do agronegócio são um modelo de negócio que envolve e reúne produtores rurais, que buscam promover a prosperidade não somente no campo, mas nas comunidades em que estão inseridos. Com a cooperativa do agronegócio possibilita, planejar, organizar e comercializar a produção agrícola para pequenos, médios e grandes produtores rurais. Também fomenta o acesso à assistência técnica e infraestrutura em todos os elos da cadeia de produção agrícola e pecuária, não somente para os seus cooperados, mas para todos que realizam negócios com o cooperativismo (ANUÁRIO COOPERATIVISMO/2023).

A cooperativa possibilita a organização de pessoas com interesses comuns a reunirem-se para obter vantagens naquilo que não conseguiriam sozinhas. Desta forma, visa garantir o desenvolvimento socioeconômico, proporcionando melhores oportunidades para seus cooperados. Este modelo de negócio busca promover a igualdade entre os associados com direitos e deveres comuns, com a participação nas atividades desenvolvidas e a possibilidade de ser eleito para a administração da cooperativa. As cooperativas rurais funcionam como um ecossistema favorável ao intercâmbio de experiências e conhecimento. Oferecem assessoria técnica, o que possibilita uma atualização mais rápida de tecnologia, no meio rural (SCHNEIDER, 2019).

As cooperativas do agronegócio, consistem na união de diversos produtores rurais e prestam vários serviços aos produtores cooperados, como assistência técnica, social e

educacional, fornecimento de insumos, recebimento, armazenamento, industrialização e comercialização da produção (ANUÁRIO COOPERATIVISMO/2023). Desta forma, atuam ativamente na região onde se encontram e conseqüentemente movimentam a economia e motivam o cotidiano das pessoas

### **A influência das cooperativas no cotidiano da vida das pessoas**

Na concepção de uma cooperativa, busca-se melhorar as condições de vida das pessoas, a qualidade de vida dos cooperados. Essa melhoria ocorre por meio do acesso a bens e serviços necessários à sociedade, aos cooperados, os quais dividem as responsabilidades da gestão coletiva do empreendimento, assim como os ônus e os bônus. O excedente, ou seja, o recurso gerado a partir do trabalho que não é pago ao trabalhado, não se ajusta ao modelo de organização cooperativa. Em primeiro lugar, os cooperados são os donos, o recurso já é deles; em segundo lugar, o objetivo dessas organizações é a satisfação das necessidades e não o lucro. Nas cooperativas, os ganhos são ampliados, junto com as responsabilidades, porém o tempo de trabalho é reduzido e amplia-se a qualidade de vida, por meio do acesso aos recursos econômicos, aos bens e aos serviços. Essas pessoas não teriam acesso a diversos benefícios, se não fosse por intermédio das cooperativas (HOLYOAKE, 2014 e SCHNEIDER, 2019).

As cooperativas são vistas como organizações econômicas adaptáveis ao sistema capitalista, por vezes, apresentadas como a “terceira via ou o caminho do meio”. A diferença entre uma cooperativa e uma empresa mercantil é que a cooperativa está a serviço das pessoas que a formaram. A empresa mercantil está a serviço do seu fundador, cujo o objetivo é o lucro e a maximização do seu capital. A compreensão teórica sobre o cooperativismo remete à necessidade de pensar na cooperação como a base sobre a qual se constrói todas as atividades econômicas. Ou seja, a cooperativa é a materialização econômica desse sistema. Para garantir que todos os cooperados participarão e que, de fato, a



cooperativa estará a serviço deles, opta-se pela cooperação, a solidariedade e a ajuda mútua entre cooperados. Para Schneider (2019) o objetivo da cooperativa não é a maximização do capital, e sim a satisfação das necessidades e do bem-estar dos seus cooperados. Sendo a cooperativa uma associação de pessoas, embasa-se na “racionalidade social”, buscando constantemente a eficiência social e o melhor benefício a todos os envolvidos.

As cooperativas demonstram na prática que é possível unir desenvolvimento econômico e social, produtividade e sustentabilidade, o individual e o coletivo. Na COP26 (2021), o Sistema de Organização de Cooperativas Brasileiras - OCB lançou um manifesto com a visão e o posicionamento do cooperativismo brasileiro a respeito da sustentabilidade e preservação ambiental do planeta. Com ações práticas que já vêm sendo incorporadas pelas cooperativas, além de novas propostas, o documento fala sobre controle de emissão de carbono e de gases do efeito estufa, desmatamento ilegal e incentivos fiscais e monetários para produtores rurais que efetivamente tenham condutas a favor do meio ambiente.

Em 2022, a OCB lançou um novo manifesto sobre o compromisso do cooperativismo com a pauta ESG. “E” de *environmental* (Ambiental); “S” de social (Social) e “G” de *governance* (Governança).

- “E” de *environmental* (Ambiental): refere-se às práticas da empresa no que concerne à conservação do meio ambiente. Isso inclui a sua atuação sobre assuntos como a poluição do ar e da água, biodiversidade, eficiência energética, o aquecimento global e a emissão de carbono na atmosfera, o desmatamento, dentre outros.

- “S” de social (Social): relaciona-se com a maneira como a empresa lida com as pessoas e com a comunidade do seu entorno, ou seja, proteção de dados e privacidade de clientes, diversidade de equipe, engajamento de funcionários, respeito à legislação trabalhista vigente, entre outros.

- “G” de *governance* (Governança): tem relação com a administração da empresa, ou seja, a sua conduta corporativa, a

relação com governos e políticos, remuneração, existência de um canal de denúncias, composição de conselhos, estrutura de comitês, dentre outros.

O cooperativismo é sustentável desde da sua criação, com princípios e regras bem definidas. As cooperativas independentemente do seu tamanho ou da sua área de atuação são constituídas com base em princípios próprios e com o compromisso de cuidar da comunidade onde atua. Ou seja, contribui para o desenvolvimento social, equilíbrio ambiental e viabilidade econômica da região e conseqüentemente do país. Assim, é relevante saber como constituir uma cooperativa, principalmente no ramo do agronegócio, que tem envolvimento direto com a parte social, ambiental e econômica.

### **O cooperativismo como modelo de negócio**

O cooperativismo é um modelo de negócio complexo, cuja a sua filosofia visa mostrar um caminho possível para unir desenvolvimento econômico e social, produtividade e sustentabilidade, melhorando as condições de vida individual e coletiva das pessoas e encontra-se em todo o mundo e também no Brasil. É o caminho que transita entre o capitalismo e o socialismo. Neste modelo de negócio o cooperado, pode ser dono do negócio (participação ativa), fornecedor (matéria-prima para a cooperativa) e cliente (compra de insumo e equipamentos da cooperativa). A cooperativa é muito importante para os seus cooperados, pois sem a articulação da mesma no mercado, não teriam acesso à tecnologia moderna e nem alcançariam melhores preços aos seus produtos. As cooperativas são um modelo de negócio que possui os seus cooperados e também os seus empregados (com vínculo trabalhista). (SCHNEIDER,2019).

No decorrer do tempo, surge novo tipos de negócios, ou seja, os negócios encontram-se sempre em constantes mudanças, tanto no mundo como no Brasil. O que também ocorre com as cooperativas, a flexibilidade e agilidade na

adaptação dos negócios são fundamentais para as cooperativas alcançarem crescimento e bons resultados. Conforme o Anuário das Cooperativas (2020), com a observação de tendências mercadológicas, foi necessário, olhar para o futuro e pensar em uma reorganização dos ramos das cooperativas. A mudança levou em consideração a legislação societária e específica, a regulação própria, o regime tributário, o enquadramento sindical de cooperativas por ramo.

De acordo com o Anuário das Cooperativas (2020), dos treze ramos existentes, em 2020 foram reagrupados em sete:

**1. Agropecuária:** este ramo reúne as cooperativas que exercem as atividades agropecuária, extrativista, agroindustrial, agronegócio, aquícola ou pesqueira. A função da cooperativa é receber, comercializar, armazenar e industrializar a produção dos cooperados.

**2. Crédito:** este ramo tem o papel de promover a poupança e oferecer soluções financeiras que atendam às necessidades de cada associado.

**3. Transporte:** o ramo é formado por cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros. Essas cooperativas têm gestões específicas para cada uma de suas modalidades: transporte individual (táxi e mototáxi), transporte coletivo (vans, micro-ônibus e ônibus), transporte de cargas ou motofrete e transporte escolar.

**4. Trabalho, produção de bens e serviços:** é o ramo em que a alteração foi maior. Atualmente engloba as cooperativas que prestam serviços especializados a terceiros ou que produzem bens, tais como beneficiamento de material reciclável e artesanato. Reúne todas as cooperativas de professores e dos antigos ramos: Produção, Mineral, parte do Turismo e Lazer e, por fim, Especial.

**5. Saúde:** o ramo reúne cooperativas formadas por médicos, odontólogos ou profissionais ligados à área de saúde humana, enquadrados na Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE 865, e também as cooperativas de usuários que se reúnem

para constituir um plano de saúde, pois são consideradas operadoras.

**6. Consumo:** este ramo é composto por cooperativas que realizam compras em comum, tanto de produtos quanto de serviços, para seus cooperados (supermercados e farmácias). Engloba também as cooperativas formadas por pais para contratação de serviços educacionais e ainda aquelas de consumo de serviços turísticos. A principal alteração aqui foi a inclusão dos antigos ramos Educacional e Turismo e Lazer.

**7. Infraestrutura:** o ramo é formado por cooperativas que fornecem serviços essenciais para seus associados, como energia e telefonia. Seja repassando a energia de concessionárias, seja gerando a sua própria energia. A principal alteração aqui foi a incorporação do antigo ramo Habitacional. Assim, passa a incluir também as cooperativas de construção de imóveis para moradia.

Na sequência será explicitado o número de cooperativas, cooperados e empregados registrados junto ao Sistema Organização das Cooperativas do Brasil – OCB/2023.

**Quadro 1: número de cooperativas, cooperados e empregados no Brasil - 2022**

Ramos	Cooperativa	Cooperado	Empregado
Agropecuário	1.170	1.024.05	239.628
Consumo	247	2.053.622	14.896
Crédito	763	13.956.975	89.381
Infraestrutura	263	1.241.109	7.026
Saúde	767	318.704	126.796
Trabalho, Produção de Bens e	688	192.874	9.750
Transporte	982	99.279	5.800
<b>TOTAL</b>	<b>4.880</b>	<b>17.862.563</b>	<b>493.277</b>

Fonte: elaborado pelas pesquisadoras com base no Anuário das Cooperativas (2022).

As cooperativas são organizações de pessoas que se unem voluntariamente para atender às suas necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais em comum. Esse modelo de negócio, baseado em cooperação, solidariedade, democracia,

sustentabilidade e equidade vai ao encontro do desenvolvimento econômico e social. (ANUÁRIO COOP/2023). As cooperativas são agentes fundamentais para a promoção de desenvolvimento nos estados brasileiros. Em 2022, havia 4.880 cooperativas registradas junto ao Sistema OCB, espalhados em diversos estados brasileiros. O maior ramo é o do agropecuário, com 1.170 cooperativas, ou seja, 23,97%, o que possibilita as pessoas continuarem desempenhando suas atividades nas regiões rurais. Na sequência o ramo de transporte que desempenha a logística dos produtos das diversas atividades econômicas contribui com 20,12%, seguidos dos demais ramos. Já, no Rio Grande do Sul encontram-se os seguintes números de cooperativas, cooperados e empregados registrados junto ao Sistema Organização das Cooperativas do Brasil – OCB/2023.

**Quadro 2: número de cooperativas, cooperados e empregados no Rio Grande do Sul - 2022**

Ramos	Cooperativa	Cooperado	Empregado
Agropecuário	95	278.147	41.571
Consumo	6	5.830	5
Crédito	77	2.613.900	15.925
Infraestrutura	31	568.544	2.519
Saúde	53	25.443	13.114
Trabalho, Produção de Bens e	39	6.053	3.076
Transporte	70	10.355	343
<b>TOTAL</b>	<b>371</b>	<b>3.508.272</b>	<b>76.553</b>

Fonte: elaborado pelas pesquisadoras com base no Anuário das Cooperativas (2022).

Assim como no Brasil, o Rio Grande do Sul é o Estado que possui o maior número de cooperativas do ramo agropecuário 25,60%, em segundo lugar aparecem as cooperativas de crédito com 20,75% e em terceiro, respectivamente as cooperativas de transporte com 18,86%, seguido pelo demais ramos. Desta forma, apresentando o maior número de cooperativas o ramo do agropecuário possui algumas especificações.

## A FORMAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DO RAMO DO AGRONEGÓCIO

O cooperativismo agropecuário é um importante instrumento econômico que envolve diferentes tipos de produtores rurais e possui forte vínculo com a agricultura familiar, principalmente no estado do Rio Grande do Sul. As cooperativas exercem atividades que envolve a industrialização e/ou comercialização da produção até a compra de equipamentos e insumos, assistência técnica, acesso ao crédito, entre outras.

A cooperativa é formada por toda e qualquer associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma organização de propriedade coletiva e democraticamente gerida (SEBRAE, 2022). A Lei (5.764/71 Art. 3<sup>o</sup>) explicita que para formar a cooperativa “Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro”. Conforme OCB (2022) a cooperativa do ramo do agronegócio é uma sociedade de profissionais do setor rural que se unem, de forma voluntária, para o exercício de uma atividade econômica de interesses e benefícios comuns.

Em uma cooperativa, o objetivo não é o lucro e sim eliminar intermediários, baratear custos e diminuir preços por meio da racionalização e da produção em grande escala. Na cooperativa, as pessoas contribuem com bens e serviços em prol de todos os cooperados. Portanto, as cooperativas são organizações de propriedade comum, já que visam o avanço econômico e social dos cooperados. Nas cooperativas do ramo do agronegócio, os cooperados costumam ser agricultores, pecuaristas ou pescadores. Geralmente, esses profissionais se unem em sociedades para comercializar seus produtos, comprar insumos com maiores

vantagens, adquirir novas tecnologias ou ter acesso a outros serviços especializados, como cursos de capacitação ou assessorias de profissionais da área (OCB, 2022).

No Brasil, todas as cooperativas devem seguir as normativas da Política Nacional de Cooperativismo, publicada na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Respeitando a lei mencionada acima, cada cooperativa do segmento do agronegócio define e segue suas próprias políticas, essa é uma decisão feita em comum acordo, considerando as demandas, particularidades e votos dos associados. Para formar uma cooperativa, conforme a Lei nº 5.764/71 é preciso reunir, no mínimo, 20 pessoas com interesses comuns, verificar se o objetivo da organização está alinhado aos princípios do cooperativismo.

De acordo com o SESCOOP/RS (2022), uma cooperativa é uma associação de pessoas com interesses comuns, economicamente organizadas de forma democrática. Ou seja, contando com a participação livre e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos. As cooperativas do ramo de agronegócio, reúne produtores rurais e seus serviços podem ser:

- A compra em comum de insumos;
- A venda em comum da produção dos cooperados;
- A prestação de assistência técnica;
- Armazenagem; e
- Industrialização.

O Sebrae (2002), coloca que para formar uma cooperativa o primeiro passo é determinar os objetivos e escolher uma comissão e um coordenador dos trabalhos. Já o SESCOOP/RS (2022), explicita que para formar uma cooperativa deve seguir três etapas: Preparação; Assembleia Geral de Constituição e Registros na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS e Organização de Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS.

## Preparação para a abertura de uma cooperativa

A preparação para o processo de abertura de uma cooperativa, compreende três passos: uma reunião com os interessados para responder questionamentos; uma reunião para definir os objetivos e métricas; definir uma comissão para tratar dos procedimentos necessários à constituição da cooperativa.

1º passo: Consiste em realizar uma reunião com todos os interessados em participar da cooperativa, a fim de responder os seguintes questionamentos:

- A necessidade da cooperativa é sentida por todos?
- A cooperativa é a solução mais adequada?
- Já existe alguma cooperativa na região, que possa satisfazer a necessidade do grupo?
- Os interessados estão dispostos a entrar com a sua parte no capital necessário para viabilizar a cooperativa?
- O volume de negócios é suficiente para que os associados tenham benefícios?
- Os interessados estão dispostos a operar exclusivamente com a cooperativa?

2º passo: Consiste em realizar uma reunião com o grupo de pessoas interessadas em constituir a cooperativa, com as seguintes finalidades:

- Definir os objetivos da cooperativa, quais os serviços diretos que serão prestados aos cooperados, bem como os objetos de funcionamento e operacional, realizados com fins à consecução do objetivo delineado, informando as atividades desenvolvidas (art. 4º, 5º e 7º da Lei nº 5.764/1971).

- Averiguar as condições dos interessados, em relação aos objetivos da cooperativa. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar dos serviços prestados pela mesma, desde que atenda aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto. O número de associados é ilimitado, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços (art. 6º do inciso I, e art. 29 da Lei nº 5.764/1971).



- Verificar viabilidade econômica, financeira, mercadológica e social da cooperativa. Neste sentido tem que ser analisada a expectativa de receitas, custos envolvidos, recursos para constituir a cooperativa, composição do capital social e valor da quota parte.

- Para constituição de uma cooperativa singular<sup>1</sup> é necessário o mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo, excepcionalmente, permitida a admissão de pessoas jurídicas (art. 6º da Lei nº 5.764/1971).

Passo 3: Escolher uma comissão para tratar dos seguintes procedimentos necessários à constituição da cooperativa:

- Elaborar a proposta de estatuto da cooperativa;
- Compartilhar com os interessados a proposta de estatuto, para que a estudem, e realizar reuniões com as pessoas interessadas para discussão de todos os itens do estatuto e dos itens principais do estudo de viabilidade econômico-financeira;

- Definir o perfil da pessoa para cada cargo efetivo na cooperativa. Para os cargos gerenciais devem ser contratados executivos com a adequada capacitação profissional, sem parentesco com membros do quadro social;

- Convocar as pessoas interessadas para a realização da Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa, com dia, hora e local determinados (não é necessária publicação de edital);

- A comissão deverá observar os principais itens de Sociedade Cooperativa na elaboração do Estatuto Social e na ata de constituição:

- Itens obrigatórios do Estatuto Social, conforme art. 21 da Lei nº 5.764/71 são:

- a) denominação social;
- b) endereço completo da sede;
- c) prazo de duração;

---

<sup>1</sup> Cooperativa Singular é aquela constituída pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas anuidades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos (art. 6º da Lei nº 5.764/1971).

- d) área geográfica de ação da cooperativa;
- e) objeto social, compreendendo o objeto de funcionamento e o operacional, definidos de modo preciso e detalhado, podendo ser incluídos os Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAES correspondentes as atividades escolhidas;
- f) fixação do exercício social;
- g) data do levantamento do balanço geral;
- h) capital social mínimo expresso em moeda corrente nacional;
- i) natureza da responsabilidade dos cooperados;
- j) direitos e deveres dos cooperados;
- k) condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão dos cooperados e normas para a representação de associados nas assembleias gerais;
- l) o capital social mínimo, valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado e a forma e prazo de integralização, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de associado;
- m) fundos obrigatórios e demais fundos que porventura forem criados;
- n) forma de devolução das sobras ou do rateio das perdas;
- o) modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo de mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;
- p) formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiveram interesse particular sem privá-los da participação dos debates;
- q) casos de dissolução voluntária da sociedade;

- r) modo e processo de alienação ou oneração de bens imóveis da cooperativa;
- s) modo de reforma do estatuto; e
- t) número mínimo de cooperados, nas cooperativas singulares.

### **Assembleia geral de constituição da cooperativa**

O Coordenador da comissão de constituição da cooperativa faz a abertura da Assembleia e solicita aos presentes que escolham o Presidente dos trabalhos na reunião; o Presidente escolhe um Secretário “ad hoc”.

- Votação do estatuto pela Assembleia;
- Eleição dos Cargos do Conselho de Administração (ou diretoria) e do Conselho Fiscal da cooperativa; O Presidente dos trabalhos convida o Presidente eleito para dirigir os trabalhos;
- O Presidente eleito convida os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a assumirem seus assentos à mesa e declara constituída a cooperativa;
- O Secretário faz a leitura da Ata da Assembleia que, após lida e aprovada, deverá ser assinada por todos os cooperados fundadores da cooperativa.

### **Registro na JUCISRS e na OCERGS**

Após a Assembleia Geral de Constituição, torna-se necessário fazer o registro da Cooperativa na Junta Comercial do Estado. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ será emitido automaticamente após a aprovação dos atos constitutivos na Junta Comercial. Para obter o registro, a Cooperativa deverá apresentar à Junta Comercial os seguintes documentos:

1. Ata de Constituição da cooperativa;
2. Estatuto Social da cooperativa;
3. Cópia do documento de Identidade dos administradores da cooperativa.

- Antes de iniciar o registro digital a comissão deve preencher a consulta de viabilidade, o Cadastro Sincronizado da Receita Federal (DBE), o módulo integrador e efetuar o pagamento da Guia de Arrecadação- Módulo Integrador;

- De posse destas documentações, deverá acessar o serviço Registro Digital no Portal de Serviços da JUCIS, fazer o upload dos arquivos a serem registrados em formato PDF-A, tamanho A4, assinar o documento digitalmente (Assinatura eletrônica Avançada- portal GOV.BR selos ouro e prata) e encaminhar para análise da JUCIS.

- A Ata da Assembleia Geral de Constituição e o Estatuto para fins de registro deverão ser assinados pelo presidente, secretário da assembleia e pelo advogado, facultada a assinatura dos demais associados presentes.

- Todas as informações para o registro digital são encontradas no link: <https://jucisrs.rs.gov.br/registro-digital>

Toda cooperativa deve registrar-se na Organização Cooperativista do seu Estado (no caso do RS, a OCERGS) a fim de atender ao disposto no artigo 107, da Lei n.º 5.764/71, integrando-se ao Cooperativismo Estadual. Para efetuar o registro na OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras), a cooperativa deverá acessar o portal <https://somoscooperativismo.coop.br/seja-coop> e anexar os documentos solicitados:

1. Requerimento de registro;
2. Estatuto social;
3. Ata de constituição da cooperativa;
4. Cartão CNPJ da cooperativa.

5. Taxa de registro (conforme Art.107 – Parágrafo único da lei 5764/71 o valor é de 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior).

Portanto, numa cooperativa do agronegócio, os cooperados possuem o mesmo nível hierárquico. Além disso, cada cooperado têm direito a um voto nas decisões da sociedade,

independentemente do valor de sua contribuição econômica. Desse modo, os membros possuem participação ativa de forma igualitária, o que promove o senso de coletividade desse tipo de associação.

## REFERÊNCIAS

ABRANTES, JOSÉ. (2004) *Associativismo e Cooperativismo: como a união de pequenos empreendedores pode gerar emprego e renda no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Interciência.

ANUÁRIO DAS COOPERATIVAS (2022). Disponível em: Anuário do cooperativismo 2023 - Home ([anuario.coop.br](http://anuario.coop.br)) <https://portal.ocbes.coop.br/pt/publicacoes/noticias/anuario-do-cooperativismo-brasileiro-2022->. Acesso em: ago/23

ANUÁRIO DAS COOPERATIVAS (2022).Disponível em: Anuário do cooperativismo 2023 - Home ([anuario.coop.br](http://anuario.coop.br)) <https://anuario.coop.br/ramos/agropecuario>. Acesso em: ago/23

BIALOSKORSKI, Sigismundo Neto (2001). *Agronegócio cooperativo*. In: Batalha, M. O. (org) *Gestão agroindustrial*. São Paulo. Ed. Atlas.

CORADINI, Odacir Luiz. FREDERICQ, Antoinette. (2009) *Agricultura, cooperativas e multinacionais*. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. Rio de Janeiro . Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/qqx82/pdf/coradini-9788579820090.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

DECRETO Nº 23.611 de 20 de dezembro de 1933. *Instituição de consórcios profissionais-cooperativos*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D23611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D23611.htm). Acesso em: 22 jun/2023.

HOLYOAKE, George Jacob. (2014) *Os 28 tecelões de Rochdale*. 14 ed. Sulina. Porto Alegre.

JOCHEM, Laudelino. RONKOSKI, José. JOCHEM, Velcir. (2010) *Cooperativismo: uma abordagem histórico-filosófica*. Hortolândia, SP: Foco Editorial.

MALLMANN, Lígia M. Agricultores familiares e cooperativas: relações sociais de produção na cadeia produtiva do leite na região do Vale do Taquari/RS – Brasil. (Tese doutorado 2017). Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/1658>. Acesso em: jul/23

OCERGS - ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA RIO GRANDE DO SUL(2023) - *Expressão do cooperativismo gaúcho 2023*. Disponível em: <https://www.sescoopr.coop.br/app/uploads/2023/06/expressao-cooperativismo-gaucho-digital-final.pdf>. Acesso em: ago/23.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras (2022) - COP26 - 2021 - 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Disponível em: <https://cooperacaoambiental.coop.br>. Acesso em: nov/23.

OCB - Organização das Cooperativas do Brasil (2023). Disponível em: <https://www.sescoopr.coop.br/somoscooperativismo/OCB/>. Acesso em: jul/23

PADILHA, W.; ESPÍNDOLA, C. J. (2020) O BNDES e o cooperativismo agropecuário brasileiro depois de 2000. *Revista de Política Agrícola*, v. 29, n. 2, p. 102-118.

SESCOOP/RS – Serviços Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (2023). A história do cooperativismo no Brasil. Disponível em: <https://www.sescoopr.coop.br/conheca-o-sistema/sescoopr/>. Acesso em: ago/23.

SESCOOP/RS – Serviços Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (2023). O que é Cooperativismo. Disponível em: <https://www.sescoopr.br/cooperativismo/o-que-e-cooperativismo/>. Acesso em: ago/23.

SESCOOP/RS – Serviços Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (2023). Como criar uma cooperativa. Disponível em: <https://www.sescoopr.br/app/uploads/2022/05/como-criar-uma-cooperativa.pdf>. Acesso em: nov/23.

SCHNEIDER, S.; FERRARI, D. L. (2015) Cadeias curtas, cooperação e produtos de qualidade na agricultura familiar: o processo de realocação da produção agroalimentar em Santa Catarina. *Organizações Rurais e Agroindustriais*, v. 17, n. 1, p. 56-71.

SCHNEIDER, José Odelso. (2019) *Identidade cooperativa: sua história e doutrina*. Porto





**FAPERGS**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

O E-Book, objetivou contextualizar a gênese do cooperativismo e a caracterização das cooperativas do agronegócio. As cooperativas são um modelo de negócio que possui os seus cooperados e também os seus empregados (com vínculo trabalhista). A cooperativa fomenta o acesso à assistência técnica e infraestrutura em todos os elos da cadeia de produção agrícola e pecuária, contribuindo com o desenvolvimento local e regional.

Pedro & João Editores



pedrojoaoeditores.com.br

